



SINOP
PREFEITURA

PROJETO DE LEI Nº 046/2020

DATA: 25 de setembro de 2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Educação e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições e em consonância com o art. 104 da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, em razão de excepcional interesse público, 320 (trezentos e vinte) Professores nas áreas de Pedagogia, Letras, Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Física.

professores:
Pedagogia;

Art. 2º. Serão contratados temporariamente os seguintes

I – 300 (trezentos) Professores Licenciatura em

II – 04 (quatro) Professores Licenciatura em Letras;

III – 04 (quatro) Professores Licenciatura em Matemática;

IV – 02 (dois) Professores Licenciatura em Ciências;

V – 0 (três) Professores Licenciatura em História;

VI – 03 (três) Professores Licenciatura em Geografia;

Física.

Parágrafo único. A contratação temporária de que trata o *caput* será para a carga horária de 30hs (trinta horas) semanais.

Art. 3º. A contratação de que trata a presente Lei será efetuada mediante Processo Seletivo Simplificado e o contrato terá duração de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, nos termos da Lei nº 1531/2011, de 30 de agosto de



SINOP
PREFEITURA

2011, e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 2611/2018, de 19 de setembro de 2018.

Art. 4º. As contratações previstas nesta Lei somente serão efetuadas no exercício de 2021, visando a manutenção regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Art. 5º. O Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro, em conformidade com o Anexo VII, Geração de Despesa de Caráter Continuado da Lei de Responsabilidade Fiscal, LRF, da presente Lei, figura conforme o Anexo Único apensado.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de setembro de 2020

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP
PREFEITURA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 046/2020

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminhamos para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis a proposta epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária de excepcional interesse público na área da Educação e dá outras providências.”*

O projeto de Lei em apreço trata de requerer autorização legislativa para a contratação temporária na área de Educação, com o fito de garantir a manutenção regular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do ano letivo de 2021. São 320 (trezentos e vinte) vagas para Professores, sendo 300 (trezentos) para Licenciatura em Pedagogia; 04 (quatro) para Letras; 04 (quatro) para Matemática, 02 (dois) para Ciências, 03 (três) para Geografia, 03 (três) para História e outras 04 (quatro) vagas para Educação Física. As contratações serão efetuadas mediante Processo Seletivo Simplificado, com duração de 06 (seis) meses, e o chamamento dos aprovados ocorrerá em 2021.

Cumpre registrar que no decorrer do ano letivo há, sistematicamente, a necessidade de contratações em razão de diversos eventos, tais como vacância dos cargos de professores (as) efetivos (as) por motivo de aposentadorias, exonerações, ou mesmo, pelo afastamento de professores(as) da regência de classe para o exercício de outras funções de magistério, a exemplo das de direção das escolas, bem como para licenças legalmente autorizadas, dentre outros. Somente no ano de 2020, entre os meses de janeiro a agosto já foram contabilizados 583 atestados de licença saúde, sendo 77 atestados de acompanhamento familiar, e 28 licenças maternidades, sendo estes os afastamentos na pasta da Educação.

No ano de 2021 a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura continuará a implantação do programa de Unidocência, como metodologia para combater as taxas de reprovação e melhoria dos índices de proficiência da Rede Municipal de Ensino.

Ademais, merece registro que o desfalque no quadro de servidores em razão dos afastamentos legais não pode ser solucionado através da convocação de aprovados em Concurso Público, sendo que a única alternativa para tal situação é a contratação temporária de pessoal, o que se dá através da realização prévia do Processo Seletivo Simplificado. Importa destacar ainda que as contratações temporárias realizadas por esta pasta estão de acordo com as instruções do Tribunal de Contas:

“ (...) a) aquelas situações em que a atividade é permanente, o quantitativo de cargos/empregos previstos é suficiente para



SINOP
PREFEITURA

atender a demanda, mas a falta de pessoal é temporária, a exemplo do que ocorre com a contratação para substituição de servidor, em gozo de licenças ou afastamentos legais, cuja contratação se justifica, tão somente, durante o período de afastamento (Acórdão TCE nº 1.743/05)".

Justificada a matéria, esperamos contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente propositura, ao mesmo tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

A N E X O V I I

**DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000)
DEMONSTRATIVO DE PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUFICIENTE (Art. 169, §1º, I da CF/1)**

Lei Complementar nº 101/2000

ANO DO EVENTO: **Processo Seletivo Simplificado 2020/2021**

EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO
X	

1º, I da CF/1

menta a despesa:
riação de cargos ou funções;
missão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
necessão de qualquer vantagem;
mento de remuneração;
eração de estrutura de carreiras

do ato: Processo Seletivo Simplificado 2020/2021 para Contratação de 300 professores Lic. em Pedagogia 30 horas, 03 professores em Lic. História 30 horas, 03 professores em Lic. Matemática 30 horas, 03 professor Lic. em Geografia 30 horas, 02 professores Lic. em Ciências 30 horas e 04 Lic. em Educação Física 30 horas



...
cessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser realizadas quando houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

SA COM PESSOAL DO ÓRGÃO, PROJETADA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO, SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO

por elemento de despesa

Valor total da despesa atualizada R\$
R\$ 70.423.140,36
R\$ 12.917.854,15
R\$ 83.340.994,51

A DESPESA COM PESSOAL

A DE CÁLCULO: Tomou-se como base o valor da folha Normal do mês de agosto de 2020 dos servidores da educação que compõem os 25% (FUNDEB e FME) 11,55 (Relatório de Despesas por Folha de Pagamento). Em seguida reduziu-se os valores referente contratações temporárias acrescido de um percentual de 22% de previdências (783.685,87 + 22% = R\$ 956.096,76). Posteriormente multiplicou-se o valor resultante (R\$ 6.290.514,79) por 13,33% (12 salários + 13º + 1/3 de férias) no valor Global de R\$ 83.852.562,13). Para os encargos reduziu-se o percentual 15,50% sobre o valor global chegando-se a soma de R\$ 12.917.854,15.

Considerou-se no cálculo somente os salários dos servidores que compõem os 25%, em função de possuírem fontes de pagamento diferenciada dos demais (Esporte e

ATIVIDADE DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

§ 2º da LRF

ANEXO II - ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS

Despesas expandidas por modalidade de aplicação	2021	2022	2023	Total da Despesa Aumentada no Período
	R\$ 13.486.179,17	R\$ 14.160.488,13	R\$ 14.868.512,53	R\$ 42.515.179,83
	R\$ 2.966.959,42	R\$ 3.115.307,39	R\$ 3.271.072,76	R\$ 9.353.339,56
Despesas	R\$ 16.453.138,58	R\$ 17.275.795,51	R\$ 18.139.585,29	R\$ 51.868.520,38

ANEXO III - CÁLCULO:

de 2021: Tomou-se por base o valor do salário dos cargos a serem contratados (R\$ 3.418,03) multiplicado pelo número de vagas (320). Posteriormente foi acrescido o valor de 13% (11 meses + 13º salário + 1/3 de férias, (R\$ 13.486.179,17) acrescendo-se 22% de encargos e previdência (R\$ 2.966.959,42) chegando ao total de R\$ 16.453.138,58.

de 2022: Aplicou-se um percentual de 5% de correção em cima do valor de 2021.

de 2023: Aplicou-se um percentual de 5% de correção em cima do valor de 2022.

ANEXO IV - ESTIMATIVA DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A NOMEAÇÃO PARA AS VAGAS OFERTADAS, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO

Descrição por modalidade de aplicação:	Valor
	R\$ 83.900,00
	R\$ 15.884.857,76
	R\$ 99.784.757,76

Observação: Quando as despesas oriundas das contratações provenientes de concurso público não representarem aumento de despesas, e sim, substituição dos servidores, o gestor deve demonstrar quais são os cargos a serem substituídos pela nova contratação, com as seguintes informações: relacionar os cargos, com o número de vagas e o valor da despesa total com esses contratados em forma, evidenciar o valor das nomeações.

1º, I da CFI

2º da LRF

ANEXO V - ESTIMATIVA DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Evento: Processo Seletivo Simplificado 2020/2021

Existente na Dotação para despesa com pessoal do órgão 2 (valor aprovado/atualizado no orçamento)

Observação: Para apuração do orçamento para 2021 foi utilizado o valor estipulado na Lei de Diretrizes orçamentárias (LOA 2019) destinado a folha de pagamento dos servidores que compõem os 25% (FUNDEB e FME) - R\$ 106.829.212,61

3º e 4º da LRF

ANEXO VI - ESTIMATIVA DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

	2021	Total
	R\$ 106.829.212,61	R\$ 106.829.212,61

Observação: Para apuração do orçamento para 2021 foi utilizado o valor estipulado na Lei de Diretrizes orçamentárias (LOA 2019) destinado a folha de pagamento dos servidores que compõem os 25% (FUNDEB e FME) - R\$ 106.829.212,61

3º e 4º da LRF

ANEXO VII - ESTIMATIVA DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

do evento:	2021	2022	2023	Total
Aumento da Arrecadação Municipal (Receita Corrente Líquida)	0,00	R\$ 17.275.795,51	R\$ 18.139.585,29	R\$ 35.415.380,80
Despesas de Caráter Continuado órgão 3				

cativa:

valor estipulado na LOA 2021, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura destinará um orçamento de R\$ 106.829.212,61 para folha de pagamento dos que compõem os 25% (FUNDEB e FME). Conforme metodologia de cálculo apresentada no presente anexo a projeção das despesas com pessoal após as contratações é 99.794.133,09, portanto o recurso é suficiente pra suprir as referidas contratações.

de setembro de 2020

ibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D igual ou maior que o item C.
que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não ente para sua cobertura.

Fagundes
Assinatura do Ordenador de Despesa



SINOP
PREFEITURA

para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com a LDO.

24 de setembro de 2020

Rosana Tereza Martinelli

Rosana Tereza Martinelli
Prefeita Municipal